



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022/PMMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 170,00 METROS LINEARES (ESTACA 28+0,00=C A ESTACA 36+10,0M)

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 7/2022

No dia 23 do mês de março do ano de 2022, às 09h00min, no Auditório Municipal da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 03/2022, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 7/2022, Edital de Tomada de Preços nº 3/2022/PMMG.

1. **Das Licitantes Participantes:**

1.1. FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI, CNPJ/MF: 23.155.389/0001-40.

2. **Dos Envelopes:** Constatamos que a licitante citada acima, entregou os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço, estando os mesmos em conformidade com o Item 4 do presente Edital.

3. **Dos Presentes:** Estão presentes no ato da abertura, somente os membros da Comissão Permanente de Licitação.

4. **Da análise dos documentos de habilitação:** Inicialmente procedeu-se a rubrica dos envelopes e logo em seguida foi efetuada a leitura do teor dos mesmos e foi dado início a análise da documentação de habilitação da participante mencionada acima, por ordem de entrada supracitada.

4.1. FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI, analisando os documentos de habilitação contidos, nota-se que:

a) Foram apresentados todos os documentos conforme exigência do item 5.1 do presente Edital. A comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura das propostas de preços.

5. **Do Parecer Conclusivo:** Após término da análise da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** a empresa **FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI**.

6. **Da Manifestação:** Não se aplica, pois não há representantes presentes.

7. **Recurso Administrativo:** O Presidente, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Art. 109, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a licitante interessada apresentar recurso por escrito e fundamentado perante esta Comissão.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

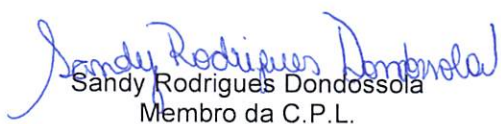
8. **Da Abertura das Propostas de Preços:** A abertura das propostas de preços será realizada em data oportuna, onde a licitante será comunicada previamente.

9. **Das disposições gerais:** Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pela comissão.


Morro Grande/SC, 23 de março de 2022.



Éric Junior Frezza
Presidente da C.P.L.



Sandy Rodrigues Dondossola
Membro da C.P.L.



Elizana Marcello
Membro da C.P.L.